PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ



DECRETO Nº 2.320/2019

Reajusta os valores para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água, da Lei Municipal nº 970/2005.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Art. 469 da Lei Complementar nº 05/2010 (Código Tributário Municipal),

Considerando:

- 1) O índice acumulado do IGPM de 2018;
- 2) O Despacho Interlocutório do Procedimento Administrativo nº 098/2018 da AGIR;

Decreta:

- **Art. 1º-** Ficam reajustados os valores para a cobrança de tarifas de prestação dos serviços de abastecimento de água, resultantes da Lei Municipal nº 970/2005, de acordo com o anexo I deste decreto.
- **Art. 2º-** Os valores, de conformidade com o Art. 469 da Lei Complementar nº 05/2010 (Código Tributário Municipal), serão reajustados pelo IGPM, conforme segue:
 - a) Variação do IGPM de janeiro de 2018 à Dezembro de 2018: 7,55 %
- **Art. 3º-** O reajuste de que trata o presente Decreto incidirá sobre as tarifas da competência de maio de 2019, com vencimento em junho de 2019.
- **Art. 4º-** Fica o setor competente responsável pela ampla divulgação do reajuste tratado neste decreto, principalmente aos usuários dos serviços de abastecimento de água.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 10 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ COLOMBI Prefeito Municipal

WORK PO DE BOTHY EAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO I – DECRETO № 2.320/2019

Tarifas de água reajustadas pelo Decreto 2.320

IGPM acumulado 2018/2019: 7,55% A vigora a partir de Maio de 2019

CATEGORIA RESIDENCIAL, PÚBLICA E ASSISTENCIAL

Consumo	Taxa/Mês	m³ Excedente
Até 10 m³	13,53	
de 11 a 15 m³	13,53	2,60
de 16 a 20 m³	26,55	3,31
de 21 a 25 m³	43,12	3,85
de 26 a 50 m³	62,43	4,26
acima de 50 m³	169,11	4,56

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL

Consumo	Taxa/Mês	m³ Excedente
Até 10 m³	32,17	
de 11 a 30 m³	32,17	3,54
de 31 a 100 m³	103,31	4,40
acima de 100 m³	411,59	5,36

CATEGORIA MISTA

Consumo	Taxa/Mês	m³ Excedente
Até 10 m³	35,65	
de 11 a 15 m³	35,65	2,60
de 16 a 20 m³	48,66	3,31
de 21 a 25 m³	65,24	3,85
de 26 a 50 m³	84,54	4,26

Tabela de taxa de ligação de água

				Parcela
Таха		Parcela 1	Parcela 2	3
	106,83	106,83	0,00	0,00
	106,83	53,42	53,42	0,00
	106,83	35,61	35,61	35,61

Taxas diversas de serviços de saneamento	Valor
a) No cavalete por falta de pagamento	26,71
b) NO cavalete por falta de pagamento com lacre violado	71,22
c) No colar de tomada	106,83
c) no colar de torriada	100,83

MINICIPO DE BOTUVEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Interrupção no Fornecimento	Valor
Por solicitação do usuário	23,15
Custo de mão de obra por hora	Valor
a) Encanador	7,12
b) Auxiliar de encanador	4,45
c) motorista	7,12
Consumo de Água de circos, parques, CTG, etc	Valor
a) Por final de semana	80,12
b) Custo fixo até 15 (quinze) dias	174,49
Deslocamento de cavalete	Valor
a) Por solicitação do usuário	53,42
b) Por conta própria	85,47
Outros Custos	Valor
a) Mudança de ligação	71,22
b) Violação do Lacre do hidrômetro	53,42
c) Inversão/Violação do Hidrômetro	97,93
d) Hidrômetro danificado pelo usuário	106,83
e) Taxa de expediente (emissão 2ª via) f) Ligação Clandestina, derivação p/outro	2,49
prédio ou torneira antes do hidrômetro, estimativa de custo não medido.	235,03